



PORTARIA Nº 467/2022

Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade de pregão presencial por sistema de registro de preços para a aquisição de material de artesanato para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2019 e Decreto Municipal nº 171/2021, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a equipe de apoio, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de Material de Artesanato para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada-RS, em 26 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração